



L.
J.M.

ATA Nº24/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 9 DE OUTUBRO DE 2024

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores

Ana Rute Beringel de Sousa

José João Lança Guerreiro

Cristina da Silva Rodrigues

José Valente Rocha Guerra

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do Município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. A Ordem de Trabalhos foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e é a seguinte:

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1 – Ata da reunião anterior (n.º 23 de 2024);
- B.2 – Apoio às freguesias;
- B.3 – Edificação e urbanização;
- B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6 – Livro denominado “Apontamentos sobre o concelho de Ferreira do Alentejo”.
Proposta de preço;
- B.7 – Utilização do campo de futebol em Aldeia de Ruins;
- B.8 – Direitos de preferência;
- B.9 – Abertura de Procedimentos Concursais. Cargo Dirigente 3º Grau;
- B.10 – Pareceres prévios para contrato de prestação de serviços por avença;
- B.11 – Organização dos serviços municipais. Alteração;
- B.12 – Apoios económicos a alunos do ensino superior;
- B.13 – Gestão de equipamentos municipais;
- B.14 – Programa Operacional do Alentejo 2020- Operações financiadas;
- B.15 – Acordos de colaboração no âmbito da educação;
- B.16 – Obras Públicas Municipais;
- B.17 – Hasta Pública. Alienação de terreno em Odivelas;
- B.18 – Hasta Pública. Apanha de azeitonas.

B.19 – Hasta Pública. Parque Agro- Industrial do Penique;

B.20 – Turismo. Alojamento Local;

B.21 – Plano e Orçamento para o ano de 2025;

B.22 – Queimas e queimadas.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A.1- INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----Foi feita uma visita ao imóvel recentemente adquirido pela Câmara Municipal sito na rua Capitão Mouzinho, o qual já foi objeto de deliberação para cedência à associação “Os Boinas”, de cante alentejano, verificando-se a necessidade de obras de conservação e melhoramentos, devendo a DUOP verificar a situação e promover as intervenções que se mostrem necessárias.

-----O **Senhor Presidente** informou acerca da atividade dos diversos serviços e começou por referir que os pintores estão agora afetos ao cemitério, sendo chamado aos locais necessários quando preciso e que os mesmos terminaram as pinturas na piscina coberta. O equipamento eletromecânico está também a ser revisto. Os pedreiros colocaram postes para os mastros das bandeiras no pavilhão de desportos. Foram feitas também intervenções tanto na sala 12 do AEFA, tal como no cemitério. Os eletricitas substituíram lâmpadas no Museu e procederam a intervenções tanto em Peroguarda como em Santa Margarida do Sado. Foram também chamados a intervir em algumas luzes externas que falharam na vila de Ferreira. Os serralheiros colocaram novas redes na cerca no parque da Fonte Nova. Foram ainda retiradas as velas de ensombramento de Verão na esplanada das piscinas de ar livre. Os carpinteiros efetuaram reparações nas placas do parque do Jardim Público e substituíram prateleiras na copa das escolas. Relativamente aos calceteiros, foi pedida a rescisão do contrato de um trabalhador, sendo que o serviço está a ser assegurado por um pedreiro. -----

-----Na sexta-feira, dia 4 de outubro, foi efetuada, pela Infraestruturas de Portugal, S.A., a consignação da obra de requalificação da EN 259/IP8, entre Santa Margarida do Sado e Ferreira do Alentejo. -----

-----Por fim, quanto à cultura, no dia 11 de outubro irá haver uma palestra com José Pacheco

Li
si.

Pereira e, depois, no dia 18 de outubro, a apresentação do livro de Tim, dos Xutos e Pontapés. Também no próximo dia 22 de novembro o Museu irá celebrar o vigésimo aniversário. -----

-----O **Senhor Vereador José Guerra** destacou alguns serviços e as dificuldades de gestão de recursos humanos. Referiu-se à instalação de contadores de água inteligentes para todo o concelho, com tentativa de recurso a fundos comunitários, havendo assim uma vantagem no acompanhamento, com uma capacidade de análise da água consumida, com dados fiáveis. Mencionou também a questão dos contratos para a manutenção das ETAR's. Referiu-se ao problema das empreitadas devido às exigências técnicas com os projetos ambientais. Referiu ainda que no passado dia 8 de outubro esteve presente numa reunião na sede da EDIA onde foi discutido o abastecimento de água à localidade de Odivelas, bem como as diligências efetuadas, considerando que foi uma reunião bastante produtiva no sentido de encontrar uma solução para a situação. Esteve também presente numa reunião com a CCDRA, relativamente à questão das escolas, onde as várias Câmaras Municipais com candidaturas não financiadas foram chamadas. Informou ainda, relativamente a queixas de incómodos por pó, dos moradores do Bairro da Variante, em Ferreira, junto à empresa Bestolive, relativamente à qual existem autos de notícia em curso, recebeu um e-mail a assumir a responsabilidade pelos problemas causados, assumindo a responsabilidade por eventuais danos junto dos moradores. Informou também que foram identificados dois indivíduos que ocupavam casas ilegalmente e pernoitavam no Jardim Público, estando os mesmos já ausentes do concelho. -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** começou por referir que na educação está em curso a normalização de procedimentos, nomeadamente os que se refere aos transportes escolares, e referiu-se aos circuitos que até ao dia de amanhã já estarão concluídos. Falou ainda sobre o assunto do transporte escolar que foi levado à Assembleia Municipal, o qual considera não ser o local adequado para o efeito, uma vez que o município que colocou a questão já o tinha feito anteriormente ao Serviço de Cultura e ao qual lhe foi respondido que o assunto iria ser estudado no sentido de tentar encontrar a melhor solução para o problema. Reportou-se ainda à questão das atividades da Componente de Apoio à Família em que está em curso um processo contratual para garantir as CAF's. Deixou ainda nota de dois equipamentos municipais, um deles os campos de ténis, onde existe possibilidade de processos com vista à sua modernização e, também, relativamente ao algeroz do Pavilhão Municipal de Desportos, o qual é urgente ser

intervencionado. No desporto, estão em curso os programas 'Caminhar pelo Concelho' e o 'Ferreira a Mexer+55'. Por fim, informou que no passado dia 27 de setembro foi comemorado o Dia Mundial do Turismo no posto de turismo. -----

-----**A.2- OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**(950)** – Através do registo externo nº 10542/2024 de 18 de julho de 2024, o Ministério Público remeteu a notificação de arquivamento relativo a um crime de furto simples, praticado em 25-04-2024 relativamente ao arrombamento e furto de uma roçadora no Cemitério Municipal em Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(951)** – Através do registo externo nº 10543/2024 de 10 de julho de 2024, o Ministério Público remeteu a notificação de arquivamento relativo a um crime de dano qualificado, praticado em 01-09-2024 relativamente ao arrombamento de portas e janelas das casas de banho e na Ermida de São Sebastião. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(952)** – Através do registo externo nº 10683/2024 de 15 de julho de 2024, o Ministério Público remeteu a notificação de arquivamento relativo a um crime de incendio em contentor junto à rua Movimento das Forças Armadas. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(953)** – Através do registo externo nº 10684/2024 de 16 de julho de 2024, o Ministério Público remeteu a notificação de arquivamento relativo a um crime de incendio no minicampo no Bairro de 5 de março. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(954)** – Através do registo externo nº 10742/2024 de 17 de julho de 2024, o Ministério Público remeteu a notificação de arquivamento relativo a um crime de incendio em balde do lixo no Parque de Lazer da Fonte Nova. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(955)** – Através do registo 7686/2024, de 26 de setembro de 2024, o SJI Chefe de serviços efetuou a seguinte informação a qual se transcreve: O Sr. Vereador José João Guerreiro colocou a questão sobre uma situação de indivíduos que ficam a pernoitar no Jardim Público, tal menção foi no decurso da reunião ordinária da câmara realizada dia 25 de setembro de 2024. No passado dia 24 de setembro o funcionário do município responsável pelo encerramento do jardim à terça-feira, quando se preparava para encerrar o mesmo verificou haver dois homens no interior do espaço preparados para pernoitar. Perante isto o funcionário chamou a G.N.R. para interceder junto dos mesmos a fim de saírem do jardim. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**VEREADORES SEM PELOUROS** -----

-----O Senhor Vereador José João Guerreiro identificou alguns locais da vila onde se sente um mau cheiro, nomeadamente junto à saída para a zona industrial. -----

-----O Senhor Vereador José Guerra informou acerca da situação, sendo que os serviços já se deslocaram ao local, e informaram que tal se deve à avaria de alguns equipamentos, nomeadamente as bombas elevatórias. Informou que a situação irá ficar resolvida. -----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia oito de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----Orçamental: oito milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e dois mil euros e trinta e dois cêntimos. -----

-----Não Orçamental: trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete euros e setenta e um cêntimos. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.1- ATA Nº 23 DE 2024**-----

-----A ata para apreciação será remetida à próxima reunião da câmara. -----

-----**B.2- APOIO ÀS FREGUESIAS** -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

-----**(956)** – Foi enviado com o registo externo nº 10461/2024 foi enviado um email pela freguesia de Figueira dos Cavaleiros no âmbito das competências que exerce na Freguesia respeitantes ao pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico (animação e apoio à família - AAAF, componente de apoio à família-CAF e generalização de refeições) solicita um apoio extraordinário no valor de 10.0000€ (dez mil euros) para fazer face às despesas acrescidas com os serviços mencionados, bem como o apoio extraordinário concedido na cedência de dois recursos humanos para o apoio e vigilância no decorrer do ano letivo 2023/2024. Tem cabimento em anexo.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**(957)** – Foi enviado com o registo externo nº 10136/2024 foi enviado um email pela freguesia de Figueira dos Cavaleiros a solicitar os serviços do canalizador, para reparação de umas torneiras e um autoclismo no espaço multigeracional a " Escolinha" em Figueira dos Cavaleiros. Tendo em conta a informação dos serviços as reparações foram efetuadas no dia 27/09/2024. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(958)** – Processo – PL-LEG 7/2023 -Requerente: Várzea Duradoura, Unipessoal Lda., referente a legalização alteração e ampliação de armazém agrícola, construção de telheiro na Herdade das Fortes. Pedido de aprovação: Proposta de suspensão de processo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Suspensão do processo de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(959)** – Processo – L-EDI 11/2023 -Requerente: Bripealtos-Agregados e Construções Lda., referente a construção de 3 edifícios-laboratório/refeitório e balneário na Herdade Monte da Serra-Peroguarda. Pedido de aprovação: Proposta de suspensão de processo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Suspensão do processo de acordo com o parecer técnico”. -----

----(960) – Processo – L-EDI 3/2024 -Requerente: DR AG PROPCO IV-Unipessoal Lda., referente a construção de charca- armazém e casa da regra no prédio em Altavasca em Figueira dos Cavaleiros. Pedido de aprovação: Proposta de audiência prévia em face do parecer técnico-----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Suspensão do processo de acordo com o parecer técnico” . -----

----(961) – Primeiro - Manhã Suplente, Lda., Através do registo 344/2024, de 15 de janeiro de 2024, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: -----

----O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ofício 3089/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 16/01/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audiência do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir o requerente nos termos do CPA” . -----

----(962) – Segundo - Monte do Paço, Através do registo 1907/2023, de 06 de março de 2023, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: -----

-----O requerido voltou a ser notificado da deliberação de câmara de 17 de julho de 2024, SE6750/2024 com aviso de receção datado de 28/08/2024. A requerida pronuncia-se em sede de audiência prévia (EE 13059/2024) de 23/09/2024, em anexo já fora do prazo concedido para o efeito. Ao contrário do que se diz nas alegações nunca deu entrada nenhum processo de Comunicação Prévia em nome de Quimera planeta Lda. Vem agora e mais uma vez solicitar mais um período nunca inferior 60 dias para apresentar o processo de legalização. Dado o histórico do processo, o teor das declarações apresentadas que não se compaginam com o dever dos particulares para com a administração pública consagrados no código do procedimento administrativo, só posso sugerir o indeferimento. Superiormente se decidirá. ---

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir o requerente nos termos do CPA”. -----

-----**(963)** – Terceiro - Aldeia do Chapinha, Através do registo 1925/2021, de 25 de março de 2021, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: -----

-----O requerente não deu cumprimento à notificação camarária elaborada na sequência de deliberação de câmara de 13/03/2024, tendo esgotado o prazo de 60 dias para proceder à demolição do imóvel (SE2980/2024 em anexo). De acordo com o nº4 do artº 106º do RJUE, decorrido este prazo sem que a ordem de demolição da obra ou de reposição do terreno se mostre cumprida, o presidente da câmara municipal determina a demolição da obra ou a reposição do terreno por conta do infrator. Por outro lado, de acordo com o nº1 do artº 100º do RJUE, o desrespeito dos atos administrativos que determinem qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no presente diploma constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Conceder o prazo de 60 dias para proceder à legalização sob pena de participação ao MP”. -----

-----**(964)** – Quarto - Foi enviado com o registo externo nº 3372/2023 um requerimento sobre comunicação de obras de escassa relevância. Tendo em consideração a resolução do Chefe da DUOP. Em anexo parecer dos serviços de arquitetura da DUOP com o qual concordo. O requerido não procedeu à legalização da operação urbanística levada a cabo conforme foi determinado por despacho superior de 19/03/2024 ratificado em reunião de câmara de 27/03/2024. Deverá proceder-se em conformidade com o indicado no parecer técnico. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir o requerente nos termos propostos”. -----

-----**(965)** – Quinto - Foi enviado com o registo externo nº 12076/2023 um email a solicitar que a câmara se dirija ao local para se proceder à limpeza do mesmo que está a prejudicar a sua casa e colocando em perigo a zona envolvente com risco de incêndio e queda de paredes. A Fiscalização informa que este prédio teve um processo de prédio degradado com o nº 12173/2018 (reclamação). Verifica-se agora que tem novo proprietário. A DUOP refere que os serviços apenas podem informar, não têm poder decisório. Assim, a notificação deve ser emanada do órgão com poder competente para o efeito, devendo atribuir-se um prazo para cumprimento da notificação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder a vistoria ao local”. -----

-----**(966)** – Sexto - Foi enviado com o registo externo nº 9231/2023 uma carta sobre o assunto de prédio degradado. Tendo em consideração a resolução do Chefe da DUOP. Em anexo parecer dos serviços de arquitetura da DUOP Em conformidade com deliberação de câmara de 17/07/2024 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua Zeca Afonso em Ferreira do Alentejo, em 24/09/2024, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo, sugere-se 90 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Notificar conforme proposto e conceder o prazo de 90 dias para as obras”. -----

-----**(967)** – Sétimo - Foi enviado com o registo externo nº 18284/2023 um ofício pelo Senhor Jacinto Rodeia a solicitar informação de como poderá proceder no sentido de solucionar uma infiltração que existe no prédio urbano lote 14, junto ao seu. A DUOP-Chefe de Divisão informa que em conformidade com deliberação de câmara de 11/09/2024 foi realizada vistoria ao prédio sito ao lote 14 do Ferragial do Cemitério em 24/09/2024, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo, sugere-se 30 dias. Deverá proceder-se ao registo

predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. Do facto deve dar-se igualmente conhecimento ao reclamante. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder de acordo com o auto de vistoria. Conceder o prazo de 30 dias”. -----

----**B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

----(968) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 7913/2024, de 4 de outubro de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: -----

----*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior. Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.* -----

----“A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificados os despachos”. -----

----(969) – Foi enviado com o registo externo nº 13176/2024, um requerimento com o pedido de autorização para ocupação de espaço público, junto ao portão traseiro no cemitério de Ferreira do Alentejo. De acordo com o informado do SARH-SAM-Chefe de Serviços, o parecer da fiscalização é favorável. Não existem espaços definidos para o efeito, mas existem condições físicas para realização da atividade em causa. Sugerindo-se, que como em anos anteriores, se superiormente assim for decidido, seja junto à entrada (traseira do Cemitério Municipal de Ferreira do Alentejo - parte nova), no exterior. Smo, a exemplo de anos anteriores, a competência para autorizar e da Camara Municipal, tendo em conta o previsto regulamentarmente. A exemplo de anos anteriores, poderá ser deferido e posteriormente ratificado pela câmara, ou face à distância temporal ser presente à próxima reunião de câmara.

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Autorizado”. -----

----**B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

----(970) – Foi enviado com o registo externo nº 10388/2024 foi enviado um e:mail pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ferreira do Alentejo que informa depois da reunião em

Presidência Aberta que decorreu na Igreja de Canhestros e após verificação da necessidade de obras urgentes para as quais já tinha projeto elaborado, enviam orçamento apresentado para a realização da referida intervenção e solicitam o apoio financeiro de 12.000€ (doze mil Euros) para a execução do projeto de Alteração de Cobertura / Projeto de Arquitetura.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**(971)** – Foi enviado com o registo externo nº 13360/2024, o Núcleo Motard 5ª velocidade solicita que lhe seja facultado o Salão Multiusos do Mercado Municipal para dia 26 de outubro para a realização de mais um evento (Noite das Francesinhas) Jantar e isenção das respetivas taxas de utilização. Solicitam também quatro unidades de palco praticáveis para o mesmo local. Concordo. O Chefe do SELPD refere que a associação dispõe de contrato programa para o ano em curso, tendo o SARH-SAM-Chefe de Serviços informado que espaço se encontra disponível podendo ser autorizado. Quanto à isenção carece de deliberação da câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido e aprovada a isenção de taxas". -----

-----**(972)** – Foi enviado com o registo externo nº 13326/2024 foi enviado um email pela ULSBA a solicitar a assinatura do protocolo do Projeto "Saúde a Gosto", informam que o início do projeto se encontra planeado para o dia 18 de outubro. Solicitam a cedência do espaço Multiusos do Pavilhão Municipal para a realização das sessões (segue cronograma em anexo), no período da tarde, das 14h30 às 16h30, nas datas agendadas. O SARH-SAM-Chefe de Serviços informou se o protocolo já se encontrar em vigor, nos termos da Cláusula Terceira - (Obrigações do Município de Ferreira do Alentejo), na sua alínea b), poderá não existir lugar ao pagamento de taxas. Cláusula terceira - Ao Município de Ferreira do Alentejo competirá nomeadamente: a) Colaborar com a ULSBA na organização logística das ações a realizar no concelho de Ferreira do Alentejo; b) Ceder um espaço para a realização dos Workshops; C) Colaborar na cedência de bens alimentares necessários para a realização dos Workshops a realizar no concelho. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o protocolo e concedido o apoio necessário". -----

-----**(973)** – Foi enviado com o registo externo nº 10135/2024 foi enviado um email pela Direção da Sociedade Columbófila Asas Azuis a informar que a sede sita no Mercado Municipal já se

L.
H.

encontra disponível. Agradecem ao Município o favor de recolher os monos que tenham ficado dentro da mesma que já não tem interesse à Coletividade. O Chefe de serviços do SELPD informou que recebeu a chave do imóvel, estando o mesmo disponível. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. Remeter aos serviços de património”. -----

----(974) – Através do registo interno nº 7875/2024 de 03 de outubro de 2024, o Chefe do SLT enviou a seguinte informação que se transcreve: Venho por este meio enviar em anexo para conhecimento da Reunião de Câmara, o mapa dos serviços efetuados com as coletividades, Juntas e Uniões de Freguesias, durante o mês de setembro de 2024. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. Ratificados os despachos. Remeter à Assembleia Municipal (as freguesias)”. ----

----(975) – Através do registo interno nº 7598/2024 de 24 de setembro de 2024, o SELPD remete a listagem de apoios prestados, com despacho de deferimento imediato, os processos referentes ao período 17 de janeiro a 29 de abril de 2024. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificados os despachos”. -----

CONTRATOS-PROGRAMA

----(976) – Através do registo interno nº 7289/2024 de 13 de setembro de 2024, a DC enviou a seguinte informação do contrato programa da Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEFA, a qual se que transcreve: *“A Associação candidata-se, ao abrigo do artº. 5º do Regulamento de apoio ao Associativismo Municipal, ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, onde se enquadram atividades decorrentes da sua natureza cultural e cívica. Pensamos que esta pretensão é legítima e exequível, que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos do nº. 6.4 do Anexo I “Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor de 1 200,00 € (mil e duzentos euros). deve ser previamente cabimentado.* -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

----(977) – Foi enviado com o registo externo nº 12969/2023 um email pela FUNDANA com o assunto solicitação de subsídio. Solicitam a atribuição de um subsídio para salvaguardar

algumas despesas inerentes à atividade no âmbito da mesma no âmbito da Educação, no valor de 25.000,00€. A DC propõe que, até final de dezembro, seja efetuado o pagamento de uma tranche de 8000 euros e que o remanescente seja considerado para 2025. A Senhora Vereadora solicita autorização para os seguintes cabimentos, para que a informação possa ser remetida à Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação: 1ª tranche (2024): 8.000 €; 2ª tranche (2025): 13.000 €. Tendo o Senhor Presidente concordado. Tem cabimento em anexo. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**(978)** – Foi enviado com o registo externo nº 14144/2024 um email pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo com o assunto pedido de cedência de espaço para formação, em que solicitam a cedência de uma sala, nas instalações do Ninho de Empresas, a fim de ser ministrada formação, na próxima segunda-feira dia 7 de outubro, entre as 14h00 e as 17h00. Tendo em consideração a informação do SDH-Coordenação a Sala está disponível. Foi comunicado presencialmente aos interessados. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**B.6 – LIVRO DENOMINADO “APONTAMENTOS SOBRE O CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO. PROPOSTA DE PREÇO** -----

-----**(979)** – Através do registo interno nº 592/2024 de 23 de janeiro de 2024, a DC - Juventude enviou a seguinte informação que se transcreve: *No âmbito das comemorações do Dia do Município, solicitam-se a impressão de 500 exemplares do livro “Apontamentos sobre o concelho de Ferreira do Alentejo” para apresentação ao público no feriado municipal do presente ano.* De acordo com o informado pela Chefe da DC tendo presente que o Município dispõe de mais uma publicação, cuja investigação é da responsabilidade de M.J.Pina, pergunta o que fazer com os exemplares recebidos, uma vez, que, por um lado, no dia da apresentação, foi dito que se ofereceriam aos presentes na sessão. Os restantes devem ser alvo de atribuição de preço? Se assim for deve-se ter em conta o custo de 6633 euros +IVA e que foram efetuados 500 exemplares. -----

L.
A.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o valor de 15,00 euros com IVA incluído. O Presidente da Câmara quando entender poderá oferecer exemplares do livro”. -----

-----**B.7- UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EM ALDEIA DE RUINS**-----

-----**(980)** – Foi enviado com o registo externo nº 14314/2023 um email, em nome do Centro de Recreio e Convívio de Olhas, e da Sociedade Recreativa de Aldeia de Ruins, em conjunto, a solicitar a autorização para o arrendamento temporário do campo de futebol em Aldeia de Ruins, cuja utilização já lhes estava cedida, com as receitas provenientes deste arrendamento a reverter integralmente para os dois clubes como forma de apoio às atividades desportivas e recreativas de ambos.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado, de acordo com o protocolo a celebrar, por períodos de um ano, eventualmente, renovável”. ---

-----**B.8- DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(981)** – Anúncio – 13334/2024 - Entrada Externa: 136768/2024 - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, prédio urbano, sito no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nº8 - Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 3418. Em anexo consta a informação dos serviços municipais. -----

-----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**(982)** – Anúncio - 13182/2024 - Entrada Externa: 135583/2024 - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre prédio urbano, sito na Rua do Arrabalde, nº21 – Odivelas, inscrito na respetiva matriz sob o número 311. Em anexo consta a informação dos serviços municipais. -----

-----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**(983)** – Anúncio - 13543/2024- Entrada Externa: 137327/2024 - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre prédio urbano, sito na Rua dos Açores, nº26 -Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 1456. Em anexo consta a informação dos serviços municipais. -----

-----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho”. -----

-----**B.9 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. CARGO DE DIRIGENTE 3º GRAU**-----

-----**(984)** – Através do registo interno nº 7725/2024 de 27 de setembro de 2024, o SARH-Chefe de Serviço enviou a seguinte informação, sobre a chefia de terceiro grau do Serviço de Ação Social e Saúde (SASS), que se transcreve: Em cumprimento do que consta no despacho “Organização dos Serviços Municipais- Conformação Interna das Unidades Orgânicas e Afetação de Pessoal” emitido pelo SR. Presidente, datado de 22 de setembro de 2023, informo que se anexa a proposta para apreciação relativa à abertura de procedimento concursal e composição do respetivo júri, por forma que o Sr. Presidente possa submeter à câmara municipal e posteriormente à Assembleia.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**(985)** – Através do registo interno nº 7724/2024 de 27 de setembro de 2024, o SARH-Chefe de Serviço enviou a seguinte informação, sobre a chefia de terceiro grau do Serviço de Desenvolvimento e Habitação (SDH), que se transcreve: Em cumprimento do que consta no despacho “Organização dos Serviços Municipais- Conformação Interna das Unidades Orgânicas e Afetação de Pessoal” - emitido pelo SR. Presidente, datado de 22 de setembro de 2023, informo que se anexa a proposta para apreciação relativa à abertura de procedimento concursal e composição do respetivo júri, por forma que o Sr. Presidente possa submeter à Assembleia e posteriormente à câmara municipal.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**(986)** – Através do registo interno nº 7722/2024 de 27 de setembro de 2024, o SARH-Chefe de Serviço enviou a seguinte informação, sobre a chefia de terceiro grau do Serviço de Contratação Pública (SCP), que se transcreve: Em cumprimento do que consta no despacho "Organização dos Serviços Municipais- Conformação Interna das Unidades Orgânicas e Afetação de Pessoal" - emitido pelo SR. Presidente, datado de 22 de setembro de 2023, informo que se anexa a proposta para apreciação relativa à abertura de procedimento concursal e composição do respetivo júri, por forma que o Sr. Presidente possa submeter à Assembleia e posteriormente à câmara municipal.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**B.10 – PARECERES PRÉVIOS PARA CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**-----

-----**(987)** – Através do registo interno nº 7270/2024 de 13 de setembro de 2024, a DC enviou a seguinte informação que se transcreve: *Tendo presente que a Divisão de Cultura perdeu alguns recursos humanos e integrou mais valências, designadamente a Educação e que é sua obrigação, ao abrigo da transferência de competências e do decreto lei nº21/2019, de 30 de janeiro, assegurar, entre outras, a componente de Apoio à Família e que, na Escola de Pré-Escolar e 1º ciclo de Ferreira essa situação é garantida diretamente pela Câmara e ainda porque, o procedimento de consulta prévia para contratualizar empresa para o efeito, desenvolvido pela saída 6471/24, ficou deserto e não conseguimos assegurar a situação internamente, nem existem respostas de empresas externas, solicito que sejam efetuadas, tendo presente as necessidades apresentadas pelas famílias ao abrigo dos artigos 1º, 4º e 5º do regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de ensino pré escolar e 1ºciclo das escolas do Município de Ferreira do Alentejo, duas avenças apenas para assegurar o período que se inicia com o ano letivo e se prolonga até final de Agosto de 2025. Conforme informação do DFP-SCP-Chefe de Serviço, tendo presente o despacho do Sr. Presidente dado na presente informação, a contratação de cada uma das prestações de serviços em regime de contrato de avença, de apoio à educação- CAF JI/EB Ferreira do Alentejo carece de parecer prévio favorável da Câmara Municipal. Para o efeito remetem-se em anexo a minutas dos*

pareceres prévios vinculativos (PPV), demais documentos, que fazem parte integrante, para apreciação, e em caso de concordância, deve o Sr. Presidente submeter a proposta dos dois procedimentos à câmara municipal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho do Sr. Presidente”. -----

-----**(988)** – Através do registo interno nº 7533/2024 de 20 de setembro de 2024, a DC enviou a seguinte informação que se transcreve: Tendo presente que a Divisão de Cultura perdeu alguns elementos, designadamente na equipa da secretaria do AEFA, que existe uma necessidade premente de prover recursos nessa equipa, solicito que seja efetuada uma avença. De acordo com o informado pela Chefe da DFP tendo presente o despacho do Sr. Presidente dado na presente informação, a contratação para prestação de serviços em regime de contrato de avença, de apoio ao serviço de secretaria do AEFA, carece de parecer prévio favorável da Câmara Municipal. Para o efeito remetem-se em anexo a minuta do parecer prévio vinculativos (PPV), demais documentos, que fazem parte integrante, para apreciação, e em caso de concordância, deve o Sr. Presidente submeter a proposta dos dois procedimentos à câmara municipal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**(989)** – Considerando a informação e tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo chefe do SJI, e que ainda o trabalho referido ainda está em fase de desenvolvimento, considera-se que o DPO nomeado pelo município, Dr. David Marques, possa dar continuidade às suas funções, podendo desenvolver-se o procedimento de aquisição do serviço, por ajuste direto, nos termos da alínea d) do artº 20º do CCP. Se superiormente for considerado, deve ser elaborado o caderno de encargos e definido o valor da avença, e a duração da mesma.

O desenvolvimento do procedimento de aquisição de serviços em regime de avença carece de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo. Anexa-se a minuta do parecer prévio para aprovação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**B.11 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. ALTERAÇÃO**-----

-----**(990)** – Através do registo interno nº 7095/2024 de 6 de setembro de 2024, o Senhor Vereador informou acerca de uma organização dos serviços municipais, acréscimo de unidade orgânica de nível 4. O referido processo esteve presente na reunião da Câmara municipal de 11 de setembro de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade e posterior envio à Assembleia Municipal. Tal como o Senhor Vereador refere, foi verificado que a informação inicial propõe, erradamente, a criação de 4 unidades de 4º grau. Na realidade, a proposta deve prever a criação de mais uma unidade orgânica do que aquela que existe neste momento, ou seja, 6 unidades de 4º grau. Assim, o último parágrafo da informação deverá ter a seguinte formulação: "Propõe-se que a câmara municipal delibere autorizar, na Organização dos Serviços Municipais, até seis (6) unidades orgânicas de 4.º grau, nos termos do artigo 6.º do DL 305/2009 -23/10, e, do artigo 25.º, n.º 1, alínea m) da Lei n.º 75/2013 -12/9.º. Remete-se para deliberação em reunião de câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a alteração com a retificação proposta. Remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**B.12 – APOIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**-----

-----A Divisão de Cultura (Serviço de Educação) informou que, no âmbito do processo de candidaturas aos apoios para frequência do ensino superior, que os pedidos dos requerentes, abaixo identificados, foram analisados. Assim, os mesmos reúnem os requisitos definidos no artigo 5º do regulamento. Foram ainda, apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à câmara municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submetem os processos à câmara municipal, para deliberação. -----

-----**(991)** – Primeiro - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Medicina Veterinária na Universidade Lusófona de Lisboa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(992)** – Segundo - Aluno(a), residente em Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Gestão de Recursos Humanos no Instituto Politécnico de Setúbal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(993)** – Terceiro - Aluno(a), residente em Odivelas, frequenta a licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais na Universidade do Algarve. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(994)** – Quarto - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Educação Social na Universidade do Algarve. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(995)** – Quinto - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais na Universidade do Algarve. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(996)** – Sexto - Aluno(a), residente em Alfundão, frequenta a licenciatura de Medicina Dentária no Instituto Superior Egas Moniz em Lisboa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(997)** – Sétimo - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial na Escola Superior de Comunicação Social. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(998)** – Oitavo - Aluno(a), residente em Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Medicina na Universidade de Lisboa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(999)** – Nono - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Engenharia Biomédica no Instituto Superior Técnico. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(1000)** – Décimo- Aluno(a), residente em Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais na Universidade do Algarve. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(1001)** – Décimo-primeiro - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Direito na Universidade de Lisboa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(1002)** – Décimo-segundo- Aluno(a), residente em Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Psicologia no ISCTE em Lisboa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(1003)** – Décimo-terceiro- Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Psicologia na Universidade de Évora. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(1004)** – Décimo-quarto - Aluno(a), residente em Peroguarda, frequenta a licenciatura em Fisioterapia no Instituto Politécnico de Setúbal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(1005)** – Décimo-quinto - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Fisioterapia no Instituto Politécnico de Setúbal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(1006)** – Décimo-sexto - Aluno(a), residente em Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Psicologia no Instituto Universitário Egas Moniz. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".-

-----**(1007)** – Décimo-sétimo - Aluno(a), residente em Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia na Universidade do Algarve. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".-

-----**B.13 – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**-----

-----**(1008)** – Através do registo interno nº 7669/2024 de 26 de setembro de 2024, o GAPV-Secretário enviou uma informação acerca da gestão do Jardim Público, a qual se prende com a permanência de canídeos naquele espaço que por vezes, por dificuldade dos seus donos em os segurar, vão na direção dos patos e gansos que se encontram no lago e envolvem-se de tal forma que leva à morte daquelas aves, algumas delas eram o encanto de crianças e adultos que visitam o jardim. Assim, sugere-se uma sinalização adequada para evitar que os animais de companhia não tenham a possibilidade de estarem nas proximidades do lago.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado a sinalização". -----

-----**B.14 – PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2020 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS**-----

-----**(1009)** – Foi enviado com o registo externo nº 13241/2024 foi enviado um email pelo Alentejo 2020 com aprovação do Relatório Final sobre a Operação: ALT20-07-1406-FEDER-000052 – "MUSFA-Mobilidade Urbana Sustentável de Ferreira do Alentejo-Fase II", nos termos constantes da decisão de aprovação de 2024-09-16, sendo proposto o pagamento do saldo final da operação, no montante de 4.938,55 €.nos termos constantes da decisão de aprovação de 2024-09-16, sendo proposto o pagamento do saldo final da operação, no montante de

40.556,63 €. O SDH informou que após a verificação da execução física e financeira da operação efetuada pelo Secretariado Técnico, foi confirmado que o investimento foi integralmente realizado e que os objetivos foram atingidos. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.” -----

----**(1010)** – Foi enviado com o registo externo nº 13240/2024 foi enviado um email pelo Alentejo 2020 com aprovação do Relatório Final sobre a Operação: ALT20-08-2316-FEDER-000027 – “Reabilitação do Mercado Municipal e Arranjos da Zona Envolvente”, nos termos constantes da decisão de aprovação de 2024-09-16, sendo proposto o pagamento do saldo final da operação, no montante de 40.556,63 €. O SDH informou que após a verificação da execução física e financeira da operação efetuada pelo Secretariado Técnico, foi confirmado que o investimento foi realizado e que os objetivos foram atingidos. Todas as componentes da operação foram executadas a 100%, exceto a Componente Ajustamento de preços (Revisão de Preços), que ficou com uma taxa de execução de 83,33%, (elegível), desvio no valor de 4.515,12 , resultante de despesa considerada não elegível relativa às revisões de preços das empreitadas de Reabilitação do Mercado Municipal e do Núcleo de Artes Tradicionais de Ferreira do Alentejo, bem de despesa não apresentada relativa à revisão de preços da empreitada Arranjos na zona envolvente, de que a empresa responsável não apresentou as respetivas revisões de preços dentro do prazo estipulado pela lei.-----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**B.15 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO**-----

----**(1011)** – Através do registo interno nº 7617/2024 de 24 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2005, artigo 3.º e o Decreto-Lei 55/2009, de 02/03, artigo 21.º, seguem em anexo os Protocolos, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Acordo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, realizados entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, bem como o respetivo cabimento, para que os mesmos sejam devidamente

autorizados, cabimentados e assinados. A DFP-Chefe de Divisão na sua resolução considera: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) os valores que consta do mapa em anexo, com a designação "Cabimentos_PGR_CAF_JFFC_2024_2025.ods", solicita-se autorização para efetuar o compromisso plurianual para o ano 2024 (meses de setembro a dezembro) e ano 2025 (meses de janeiro a agosto). A Senhora Vereadora emitiu a seguinte resolução: Autorizar o compromisso plurianual. Deve ser cabimentado e posteriormente remetido à Reunião de Câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento." -----

-----**(1012)** – Através do registo interno nº 7616/2024 de 24 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2005, artigo 3.º e o Decreto-Lei 55/2009, de 02/03, artigo 21.º, seguem em anexo os Protocolos, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Acordo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, realizados entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e o Centro Social e Paroquial de Odivelas, bem como o respetivo cabimento, para que os mesmos sejam devidamente autorizados, cabimentados e assinados. A DFP-Chefe de Divisão na sua resolução considera: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) os valores que consta

do mapa em anexo, com a designação "Cabimentos_PGR_CAF_2024_2025.ods", solicita-se autorização para efetuar o compromisso plurianual para o ano 2024 (meses de setembro a dezembro) e ano 2025 (meses de janeiro a agosto). A Senhora Vereadora emitiu a seguinte resolução: Autorizar o compromisso plurianual. Deve ser cabimentado e posteriormente remetido à Reunião de Câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento." -----

-----**(1013)** – Através do registo interno nº 7611/2024 de 24 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2005, artigo 3.º e o Decreto-Lei 55/2009, de 02/03, artigo 21.º, seguem em anexo os Protocolos, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Acordo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, realizados entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a FUNDANA, bem como o respetivo cabimento, para que os mesmos sejam devidamente autorizados, cabimentados e assinados. A DFP-Chefe de Divisão na sua resolução considera: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) os valores que consta do mapa em anexo, com a designação "Cabimentos_PGR_CAF_2024_2025.ods", solicita-se autorização para efetuar o compromisso plurianual para o ano 2024 (meses de setembro a dezembro) e ano 2025 (meses de janeiro a agosto). A Senhora Vereadora emitiu a seguinte resolução: Autorizar o compromisso plurianual. Deve ser cabimentado e posteriormente remetido à Reunião de Câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento." -----

Handwritten signature in blue ink.

-----**(1014)** – Através do registo interno nº 7605/2024 de 24 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2005, artigo 3.º e o Decreto-Lei 55/2009, de 02/03, artigo 21.º, seguem em anexo os Protocolos, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Acordo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, realizados entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, bem como o respetivo cabimento, para que os mesmos sejam devidamente autorizados, cabimentados e assinados. A DFP-Chefe de Divisão na sua resolução considera: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) os valores que consta do mapa em anexo, com a designação "Cabimentos_PGR_CAF_2024_2025.ods", solicita-se autorização para efetuar o compromisso plurianual para o ano 2024 (meses de setembro a dezembro) e ano 2025 (meses de janeiro a agosto). A Senhora Vereadora emitiu a seguinte resolução: Autorizar o compromisso plurianual. Deve ser cabimentado e posteriormente remetido à Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento."-----

-----**(1015)** – Através do registo interno nº 7606/2024 de 24 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2005, artigo 3.º, segue em anexo o Protocolo realizado entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, bem como o respetivo cabimento, para os mesmos sejam devidamente autorizados, cabimentados e assinados. A DFP-Chefe de Divisão na sua resolução considera: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo

orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) os valores que consta do mapa em anexo, com a designação "Cabimentos_PGR_CAF_2024_2025.ods", solicita-se autorização para efetuar o compromisso plurianual para o ano 2024 (meses de setembro a dezembro) e ano 2025 (meses de janeiro a agosto). A Senhora Vereadora emitiu a seguinte resolução: Autorizar o compromisso plurianual. Deve ser cabimentado e posteriormente remetido à Reunião de Câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento." -----

-----**(1016)** – Através do registo interno nº 7609/2024 de 24 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: Dando cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2005, artigo 3.º, segue em anexo o Protocolo realizado entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, bem como o respetivo cabimento, para os mesmos sejam devidamente autorizados, cabimentados e assinados. A DFP-Chefe de Divisão na sua resolução considera: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) os valores que consta do mapa em anexo, com a designação "Cabimentos_PGR_CAF_2024_2025.ods", solicita-se autorização para efetuar o compromisso plurianual para o ano 2024 (meses de setembro a dezembro) e ano 2025 (meses de janeiro a agosto). A Senhora Vereadora emitiu a seguinte resolução: Autorizar o compromisso plurianual. Deve ser cabimentado e posteriormente remetido à Reunião de Câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento." -----

-----**B.16 – OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**-----

-----**(1017)** – Foi enviado com o registo externo nº 12710/2023 um email pela CONSDEP com o assunto OBRA 1275- Requalificação da Rua 1, º de Maio em Ferreira do Alentejo- Pedido de prorrogação de prazo, solicitam a prorrogação legal do prazo da obra por período de 90 dias, ou seja, até 09/12/2024. Tendo em consideração a resolução do Chefe da DUOP, o diretor de fiscalização pronuncia-se favoravelmente, tendo em consideração que esta obra sofreu a vicissitude de uma cessão de posição contratual e o atraso provocado pelo processo administrativo a ela inerente. Assim será de conceder a título gracioso a referida prorrogação, sendo a nova data prevista para a conclusão da obra 8 de dezembro de 2024. O Senhor Vereador despachou o seguinte: DUOP: Autorizo. DFP: Para conhecimento. Presidência: Para conhecimento em reunião de Câmara. A chefe da DFP solicitou à DFP-SCP-Empreitadas a elaboração da minuta da modificação objetiva ao contrato para submeter a aprovação do órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**B.17 – HASTA PÚBLICA. ALIENAÇÃO DE TERRENO EM ODIVELAS**-----

-----**(1018)** – Com o registo interno nº 7376/2024 de 16 de setembro de 2024, o Sr. Presidente remeteu a seguinte informação: O terreno propriedade municipal que se situa em Odivelas, na Rua da Igreja s/n, atrás da Casa Mortuária de Odivelas, sobrance da construção desta, com 362,57 m2, mostra-se dispensável para iniciativas públicas, tendo a própria junta de freguesia de Odivelas se manifestado nesse sentido defendendo que pode ser alienado. Vd. GSE entrada 3813/2024.e-mail anexo. Foi feita avaliação do terreno por peritos oficiais, sendo que o valor mais favorável, o maior, é de 27.000 €, à razão mínima de 74 €/m2. Avaliação em anexo (Proc. GSE Entrada 347/2022). Propõe-se a alienação em hasta pública conforme Normas em anexo. Aprovada em reunião da câmara de 26 de setembro de 2024, em virtude de não terem sido colocada a data de apresentação das propostas e sua abertura, foi solicitada esta informação. -

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a data de entrega das propostas para o dia 11/11/2024 e abertura dia 12/11/2024, pelas 10 horas, na sala das sessões". -----

-----**B.18 – HASTA PÚBLICA. APANHA DE AZEITONAS**-----

-----**(1019)** – Foram remetidas as normas de hasta pública de apanha de azeitonas, com o registo interno 7827/2024, referindo que a exemplo de anos anteriores, foram definidos lotes 1- EM 524- Peroguarda – Alfundão e Lote 2 CM 1026- Lote 3 Lado norte Parque Empresa, isto num total de 204 oliveiras. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a hasta pública. Base de licitação – Lote 1 - 300 euros; Lote 2 – 35 euros e Lote 3 – 175 euros. Em todos deve ser considerado a limpeza dos pés de burrico e dar destino adequado à lenha sobranete. Data limite de entrega das propostas para o dia 21/10/2024 e abertura dia 22/10/2024, pelas 15:30 horas na sala das sessões". -----

-----**B.19 – HASTA PÚBLICA. PARQUE AGRO-INDUSTRIAL DO PENIQUE**-----

-----**(1020)** – Através do registo interno nº 7956/2024 de 7 de outubro de 2024, o Senhor Presidente elaborou uma informação acerca do Parque Agroindustrial do Penique. Alienação do lote ainda livre, com o seguinte teor: 1. DFP: Encontrando-se ainda livre um lote no Parque Agroindustrial do Penique, solicito que se anexe aqui normas para a alienação em hasta pública do mesmo e respetivo edital, a fim de ser aprovado na próxima reunião da câmara de 9/10/2024. As normas de alienação devem seguir os mesmos termos da anterior venda. Comissão de abertura das propostas: Maria José Couraça; Joaquim Filipe Palma; Francisco Santana; Suplentes: Albano Fialho; Sónia Amaral; 2. SJI: À reunião da câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a hasta pública. Data limite de entrega das propostas para o dia 18/11/2024 e abertura dia 19/11/2024, pelas 10:00 horas na sala das sessões." -----

-----**B.20 – TURISMO. ALOJAMENTO LOCAL**-----

-----**(1021)** – (Primeiro): Vistoria a Alojamento Local (Moradia) "Santinho". Através do registo 1238/2024, de 14 de fevereiro de 2024, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: O requerente não se pronunciou em sede audiência prévia sobre o projeto de decisão do cancelamento do

registo de alojamento local saída da reunião de câmara de 10/04/2024. Assim nos termos do nº1 do artº 9º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local, o presidente da câmara pode determinar o cancelamento do registo. O cancelamento do registo determina a imediata cessação da exploração do estabelecimento. (nº5 do artº 9º). O cancelamento do registo deve ser imediatamente comunicado pela câmara municipal territorialmente competente ao Turismo de Portugal, I. P., e à ASAE, competindo ao primeiro proceder à comunicação às plataformas eletrónicas que disponibilizem, divulguem ou comercializem alojamento de que o registo do estabelecimento foi cancelado. (nº8 do artº 9º). -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Cancelar o respetivo registo e comunicar a decisão”. -----

-----**(1022)** – (Segundo): Vistoria a Alojamento Local (Moradia) "John Gray". Através do registo 1229/2024, de 12 de fevereiro de 2024, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: Uma vez que o Turismo de Portugal IP não deu resposta à nossa solicitação de vistoria enquadrada pelo nº2 do artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local proponho que dos factos seja dado conhecimento à ASAE para que a mesma interceda junto do Turismo de Portugal para a realização daquela vistoria de acordo com o nº3 do artº 21. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder conforme proposto”. -----

-----**(1023)** – (Terceiro): Vistoria a Alojamento Local (Quartos) - Multiproveitos, Lda. - "Concretos". Através do registo 895/2024, de 31 de janeiro de 2024, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: O requerente não se pronunciou em sede audiência prévia sobre o projeto de decisão do cancelamento do registo de alojamento local saída da reunião de câmara de 10/04/2024. Assim nos termos do nº1 do artº 9º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local, o presidente da câmara pode determinar o cancelamento do registo. O cancelamento do registo determina a imediata cessação da exploração do estabelecimento. (nº5 do artº 9º). O cancelamento do registo deve ser imediatamente comunicado pela câmara municipal territorialmente competente ao Turismo de Portugal, I. P., e à ASAE, competindo ao primeiro proceder à comunicação às plataformas eletrónicas que disponibilizem, divulguem ou comercializem alojamento de que o registo do estabelecimento foi cancelado. (nº8 do artº 9º).

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Cancelar o respetivo registo e comunicar a decisão”. -----

-----**(1024)** – (Quarto): Vistoria a Alojamento Local (Moradia) - Onda planetária, através do registo 6969/2023, de 17 de agosto de 2023, o Chefe da DUOP, informou o seguinte: O requerente não se pronunciou em sede audiência prévia sobre o projeto de decisão do cancelamento do registo de alojamento local saída da reunião de câmara de 14/02/2024. Assim nos termos do nº1 do artº 9º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local, o presidente da câmara pode determinar o cancelamento do registo. O cancelamento do registo determina a imediata cessação da exploração do estabelecimento. (nº5 do artº 9º). O cancelamento do registo deve ser imediatamente comunicado pela câmara municipal territorialmente competente ao Turismo de Portugal, I. P., e à ASAE, competindo ao primeiro proceder à comunicação às plataformas eletrónicas que disponibilizem, divulguem ou comercializem alojamento de que o registo do estabelecimento foi cancelado. (nº8 do artº 9º).

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Cancelar o respetivo registo e comunicar a decisão”. -----

-----**B.21 – PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2025**-----

-----**(1025)** – O Sr. Presidente, após explicar, em linhas gerais, o que se pretende no próximo orçamento, solicitou a presença da Chefe de Divisão de Finanças e Património (DFP), a qual referiu o trabalho até agora realizado e apresentou alguns dados comparativos com o anterior orçamento, nomeadamente no campo da receita.

Os membros da câmara trocaram algumas impressões sobre a elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2025 e traçaram um calendário, para orientação dos serviços, de modo a que as diversas etapas, audições, e reuniões deliberativas dos órgãos, se possam concretizar dentro dos prazos legais.

-----**B.22 – QUEIMAS E QUEIMADAS**-----

-----**(1026)** – Através do registo interno nº 7937/2024 de 4 de outubro de 2024, o Serviço Municipal Proteção Civil remeteu a seguinte informação: Na sequência do assunto debatido hoje sobre os pedidos de queima enquadrados no período condicionado de 1 de junho a 31 de outubro, e que estão dependentes de autorização do município, tenho a informar que a

plataforma do ICNF "Queimas e Queimadas" não prevê que o requerente carregue documento comprovativo de pedido de acompanhamento para a ação de queima. Propõem-se que a autorização, caso seja dada e de acordo com condições meteorológicas favoráveis, preveja que a ação de queima seja acompanhada por técnico credenciado em fogo controlado ou equipa de bombeiros (conforme art. 966 nº2, conjugado com o artº65 nº3 do DL82/2021 de 13 de outubro), devendo o requerente fazer /apresentar prova deste acompanhamento. Peço opinião relativa à proposta apresentada e eventuais contributos que se considerem necessários. O SARH-SAM-Chefe de Serviços propõe que existindo o pedido, que normalmente se recebe no email de serviço (cópia enviada pelo sistema do portal do ICNF) se dê resposta ao requerente para apresentar "Comprovativo de requisição dos Bombeiros e sua disponibilidade" para acompanhamento da queima, seguidamente se imprima o pedido apresentado e constante no portal do ICNF, se dê entrada do referido pedido e respetivo comprovativo e mereça despacho superior. Após despacho superior lançar na plataforma (requerente recebe resposta de consentimento). -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

----C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

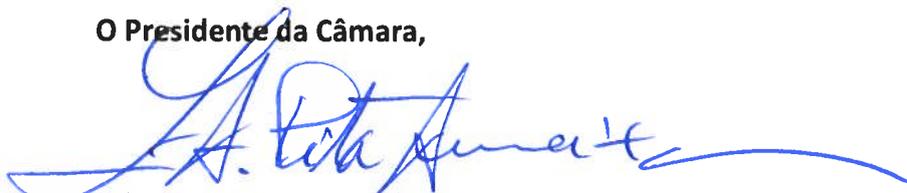
----Não houve. -----

----D. – MINUTA DA ATA -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezanove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Albano Rocha Figueira, Técnico Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa